

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO COMDICA PARA O BIÊNIO 2018/2020

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, na pessoa de sua Presidente, no uso de suas prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o art. 227, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.228, de 29 de Dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais Conselheiros representantes das entidades da sociedade civil organizada no dia 31 de março de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar eleições para composição do novo Colegiado do COMDICA para o biênio 2018/2020;

CONSIDERANDO a garantia da escolha democrática pelos seus pares;

CONSIDERANDO finalmente, a deliberação do Colegiado, em reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o presente Edital de Convocação para as entidades interessadas em participar do processo de escolha dos representantes das entidades da sociedade civil organizada do COMDICA para o biênio 2018/2020, na forma e critérios estabelecidos a seguir.

Art. 2º - Somente poderão compor o Colegiado as entidades da sociedade civil organizada, constituídas há pelo menos 02 (dois) anos, com funcionamento e

eleições regulares, e que tenham como objetivo social a defesa ou a promoção dos direitos ou o atendimento da criança e do adolescente no âmbito de Fortaleza.

§ 1º – As entidades que realizam atendimento devem estar devidamente registradas no COMDICA há, no mínimo, 01 (um) ano e com cadastro válido em 12 de março de 2018.

§ 2º - As entidades que estejam com o cadastro vencido e que tenham interesse em participar do processo de escolha, devem regularizar sua situação até o dia 16 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - No ato da inscrição, o representante da entidade deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

I - ficha de inscrição preenchida e assinada pelo representante da entidade, indicando o nome dos delegados – titular e suplente - e indicar se a respectiva entidade será candidata;

II – cópia simples da declaração do COMDICA atualizada, caso a entidade realize atendimento;

III – cópia da cédula de Identidade e CPF do Presidente da entidade, do delegado e suplente que participarão do processo.

Art. 4º - Poderão participar do processo eleitoral, com direito a voto, as entidades regularmente constituídas há pelo menos 02 (dois) anos, com funcionamento e eleições regulares, devidamente registradas no COMDICA há, no mínimo, 01 (um) ano e com cadastro válido até 12 de março de 2018.

Art. 5º - As inscrições acontecerão na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469 - Centro, de 08h às 12h e das 13h às 17h, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único - Não serão aceitas as inscrições que não atendam às regras estabelecidas no presente Edital.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha será composta por 04 (quatro) membros do Colegiado, representantes de organizações governamentais e não-governamentais; 01 (um) representante do Fórum Permanente das Organizações não-governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fórum Estadual DCA.

Art. 7º - Os Conselheiros que farão parte da Comissão Eleitoral do processo de escolha, indicados pelo Colegiado na reunião ordinária de 12 de janeiro de 2018, são:

CONSELHEIRO	ENTIDADE
Márcia Maria Pinheiro Monte	Visão Mundial

Paulo Estenio do Nascimento Rocha	Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento
Maria Cristina Cardoso Bezerra	Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI
Ana Célia Silvestre de Azevedo	Secretaria Regional IV

§ 1º – O Fórum DCA indicará um(a) representante para compor a comissão eleitoral no Processo de Escolha;

§ 2º – A Comissão Eleitoral deverá apresentar o Regimento Eleitoral do processo de escolha ao Colegiado até o dia 08 de fevereiro de 2018.

Art. 8º - Será dada ciência ao Ministério Público para que acompanhe e fiscalize o processo eleitoral de escolha dos representantes das entidades da sociedade civil organizada do novo Colegiado.

Art. 9º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I – elaborar o Regimento Eleitoral;
- II - organizar o processo;
- III - designar os membros da mesa de votação e apuração;
- IV - providenciar todo material do pleito;
- V – realizar as comunicações referentes a todo o processo;
- VI - providenciar a relação de todas as entidades votantes;
- VII – apresentar os pareceres para apreciação do Colegiado;

Art. 10º - Cada entidade, no ato da inscrição, indicará 02 (dois) delegados, maiores de 18 anos, sendo um titular e outro suplente, que não poderão ser agentes da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sejam efetivos, comissionados ou terceirizados.

Parágrafo único - O delegado suplente terá direito de voz e voto no processo de escolha em caso de comprovada impossibilidade de comparecimento do representante titular da entidade, observada a regra do Regimento Eleitoral do presente processo.

Art. 11 – As listas contendo as entidades com inscrições deferidas e indeferidas e os nomes dos delegados aptos a votar serão divulgadas no dia 07 de março de 2018.

§ 1º - Indeferida a inscrição, a respectiva entidade poderá interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação, que será analisado pela Comissão Eleitoral e posteriormente apreciado pelo Colegiado.

§ 2º - A lista oficial das entidades que participarão do processo será divulgada no dia 23 de fevereiro de 2018, mediante Resolução do COMDICA.

Art. 12 - A Assembleia de Eleição acontecerá no dia 16 de março de 2018, das 08h30min às 13h, na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469 – Centro, Fortaleza/CE.

Parágrafo único – Fica resguardada a possibilidade de alteração do local das eleições, a depender do número de entidades inscritas.

Art. 13 - A Assembleia será aberta às 08h30min com o credenciamento dos delegados até às 10h, iniciando a votação às 10h30min e encerrando às 13h.

Parágrafo único – O cronograma de trabalhos da Assembleia de Eleição será especificado no Regimento Eleitoral do presente pleito.

Art. 14 - Serão eleitas 11 (onze) entidades com maior número de votos, as demais participantes do processo automaticamente passarão a suplentes, obedecendo à ordem de votação.

Art. 15 - Cada entidade poderá escolher 01(um) representante pelo voto direto e secreto.

Art. 16 - Durante a votação, cada representante receberá uma cédula com os números de inscrição e os nomes das respectivas entidades aptas a participarem do processo de escolha.

Art. 17 - Serão considerados nulos os votos contidos nas cédulas com as seguintes especificações:

- I - indicação de mais de 01 (uma) entidade;
- II - anotações diversas ou rasuras;
- III – identificações de qualquer natureza;
- IV - sem as assinaturas dos integrantes da Comissão Eleitoral.

Art. 18 - Somente terão acesso ao local de votação os delegados das entidades devidamente inscritas que apresentem, no ato da votação, o protocolo fornecido pelo COMDICA e um documento oficial de identificação com foto.

Art. 19 - Somente o representante - regularmente credenciado - da entidade terá direito a voz e voto; não sendo, por conseguinte, permitido voto por procuração.

Art. 20 - A apuração, responsabilidade da Comissão Eleitoral, ocorrerá logo após o encerramento da votação, previsto para as 13h do dia 16 de março de 2018.

Art. 21 - O resultado da Eleição será divulgado logo após a apuração, através de Resolução do COMDICA a ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 22 – Eventuais irregularidades em relação ao processo de votação poderão ser manifestadas através de requerimento dirigido à Presidente do COMDICA até o dia 23 de março de 2018.

Art. 23 - Os requerimentos serão analisados pela Comissão Eleitoral, que apresentará parecer devidamente fundamentado até o dia 20 de março de 2018, para ulterior deliberação do Colegiado do COMDICA.

Art. 24 - O resultado oficial do processo de escolha dos novos representantes das entidades da sociedade civil organizada que irão compor o Colegiado do COMDICA, no biênio 2018/2020, será divulgada através de Resolução no dia 28 de março de 2018.

Art. 25 - A posse do novo Colegiado e a eleição da Nova Comissão Executiva - Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário - acontecerá no dia 1º de abril de 2018 às 9h no Auditório do Paço Municipal (Rua São José, 01 - Centro).

Art. 26 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, dependendo a validade do ato da ulterior apreciação do Colegiado.

Art. 27- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE, em 16 de janeiro de 2018.

JANE RUTH CHAVES NASCIMENTO VIANA
PRESIDENTE DO COMDICA

ANEXO I

CALENDÁRIO

DATA	EVENTO
15/01 a 02/02/2018	Divulgação do Edital do Processo de Escolhas das ONG's biênio 2018/2020
16/02/2018	Prazo final de regularização das entidades p/ participar do processo
19/02 a 27/02/2018	Inscrição das entidades para participar do processo
28/02 a 05/03/2018	Divulgação da lista final das entidades inscritas
22/02 a 06/03/2018	Análise da Documentação Apresentada
07/03/2018	Divulgação da lista final das entidades deferidas
08/03 a 09/03/2018	Prazo para recurso
12/03/2018	Divulgação da lista após análise dos recursos
16/03/2018	Processo de Escolha das ONG's
19/03 a 20/03/2018	Prazo para recurso
21/03 a 23/03/2018	Análise de intercorrências e impugnações da eleição
28/03/2018	Divulgação da resolução dos novos representantes das ONG's
01/04/2018	Posse das entidades e Escolha da Comissão Executiva Biênio 2018/2020

ERRATA

Na Resolução 06/2018 - COMDICA, que trata acerca do edital de convocação para o processo de escolha dos conselheiros representantes das entidades da sociedade civil organizada do COMDICA para o biênio 2018/2020, publicado no D.OM. de 26.01.2018, fica a ALTERAÇÃO dos artigos 15 e 17 da retro mencionada resolução.

Art. 15º - Cada delegado somente poderá escolher pelo voto direto e secreto até 11 (onze) entidades constantes na cédula de votação.

Art. 17º - Serão considerados nulos os votos que:

- I- constar mais de 11 (onze) votos na cédula;
- II- contenham anotações diversas ou rasuras;
- III- contenham identificações de qualquer natureza;

IV – não contenham as assinaturas de todos integrantes da Comissão Eleitoral.

JANE RUTH CHAVES NASCIMENTO VIANA
PRESIDENTE DO COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 25/2018

ALTERA OS ARTIGOS 7, 11, § 2º, 22,23, 25 E O ANEXO I DA RESOLUÇÃO 06/2018-COMDICA QUE VERSA SOBRE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO COMDICA PARA O BIÊNIO 2018/2020

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, na pessoa de sua Presidente, no uso de suas prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o art. 227, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.228, de 29 de Dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais Conselheiros representantes das entidades da sociedade civil organizada no dia 31 de março de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar eleições para composição do novo Colegiado do COMDICA para o biênio 2018/2020;

CONSIDERANDO a garantia da escolha democrática pelos seus pares;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado, em reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO finalmente, a reunião da comissão eleitoral, realizada no dia 02 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 7º da Resolução 06/2018 - COMDICA que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Os Conselheiros que farão parte da Comissão Eleitoral do processo de escolha, indicados pelo Colegiado na reunião ordinária de 12 de janeiro de 2018, são:

CONSELHEIRO	ENTIDADE
Márcia Maria Pinheiro Monte	Visão Mundial
Paulo Estenio do Nascimento Rocha	Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento
Maria Cristina Cardoso Bezerra	Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI
Ana Célia Silvestre de Azevedo	Secretaria Regional IV
Eliane Maria Lopes da Silva	Representante do Fórum DCA

Art. 2º - Alterar o artigo 11º, § 2º da Resolução 06/2018 - COMDICA que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - A lista oficial das entidades que participarão do processo será divulgada no dia 28 de fevereiro de 2018, mediante Resolução do COMDICA.

Art. 3º - Alterar o artigo 22º da Resolução 06/2018 - COMDICA que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 – Eventuais irregularidades em relação ao processo de votação poderão ser manifestadas através de requerimento dirigido à Presidente do COMDICA até o dia 20 de março de 2018.

Art. 4º - Alterar o artigo 23º da Resolução 06/2018 - COMDICA que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 - Os requerimentos serão analisados pela Comissão Eleitoral, que apresentará parecer devidamente fundamentado até o dia 23 de março de 2018, para ulterior deliberação do Colegiado do COMDICA.

Art. 5º - Alterar o artigo 24º da Resolução 06/2018 - COMDICA que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 - A posse do novo Colegiado e a eleição da Nova Comissão Executiva - Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário - acontecerá no dia 2º de abril de 2018 às 9h no Auditório do Paço Municipal (Rua São José, 01 - Centro).

Art. 6º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE, em 02 de fevereiro de 2018.**

**JANE RUTH CHAVES NASCIMENTO VIANA
PRESIDENTE DO COMDICA**

ANEXO I

CALENDÁRIO

DATA	EVENTO
15/01 a 02/02/2018	Divulgação do Edital do Processo de Escolhas das ONG's biênio 2018/2020
16/02/2018	Prazo final de regularização das entidades p/ participar do processo
19/02 a 27/02/2018	Inscrição das entidades para participar do processo
28/02 a 05/03/2018	Divulgação da lista final das entidades inscritas
28/02 a 06/03/2018	Análise da Documentação Apresentada
07/03/2018	Divulgação da lista final das entidades deferidas
08/03 a 09/03/2018	Prazo para recurso
12/03/2018	Divulgação da lista após análise dos recursos
16/03/2018	Processo de Escolha das ONG's
19/03 a 20/03/2018	Prazo para recurso
21/03 a 23/03/2018	Análise de intercorrências e impugnações da eleição
28/03/2018	Divulgação da resolução dos novos representantes das ONG's
02/04/2018	Posse das entidades e Escolha da Comissão Executiva Biênio 2018/2020